



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI N° 951/2010

DE 05 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre desafetação e modificação da Praça das Mães para os fins que especifica.”

O Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica desafetada de sua destinação originária e modificada, a área Urbana denominada **Praça das Mães**, com área de **2.660,00m²**, com as seguintes medidas e confrontações: Frente – 38,00 metros para a Avenida Ana Maria de Jesus; Fundo – 38,00 metros confrontando com a Avenida J. K; Lado Direito – 67,95 metros c/ Rua José de Alencar; Lado Esquerdo – 68,00 metros c/ Rua Gonçalves Dias, localizada no Loteamento Urbano Cidade de Alvorada, nesta cidade de Alvorada, Estado do Tocantins.

Parágrafo Único - A desafetação e Modificação da referida Praça, tem como finalidade específica a Utilidade Pública e seu registro em Cartório.

Art. 2° - A área descrita e caracterizada no artigo anterior será modificada conforme discriminada abaixo e Memorial Descritivo anexo.

I – lote n°. 01, da quadra n°. 106-A, com a área de **1.533,30m²**, pertencente ao Loteamento Urbano “**Cidade de Alvorada**”, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente –38,00 metros para a Avenida Ana Maria de Jesus; Fundos – 38,00 metros confrontando com o lote 02; Lado Direito – 38,35



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



metros confrontando com a Rua José de Alencar; Lado Esquerdo – 38,30 metros confrontando com a Rua Gonçalves Dias.

II – Lote nº. 02, da quadra 106-A, com a área de **1.126,70m²**, pertencente ao Loteamento Urbano “**Cidade de Alvorada**”, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente –38,00 metros para a Avenida J. K.; Fundos – 38,00 metros confrontando com o lote 01; Lado Direito – 29,65 metros confrontando com a Rua Gonçalves Dias; Lado Esquerdo – 29,65 metros confrontando com a Rua José de Alencar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dez (05.04.2010).


REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº. 951/10, a qual “Dispõe sobre desafetação e modificação da Praça das Mães para os fins que especifica”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 05 de março de 2010.


Silveirinha Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete